

## EDITAL Nº 002/2024

### **RETIFICA O ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2024 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 NO CARGO DE PORTEIRO**

**“Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e futura contratação de profissionais habilitados para a Função de Professor de Séries Finais de História; Professor de Séries Finais de Geografia; Professore de Séries Finais de Ciências; Professor de Séries Finais de Matemática; Professor de Séries Finais de Português; Professor de Séries Finais de Inglês, Professor de Séries Finais de Espanhol, Professor de Séries Finais de Arte; Atendente Educacional; Porteiro para Escola e Servente.”**

O Município de Trindade do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.399.211/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ELIAS MIGUEL SEGALLA, no uso de suas atribuições, visando à contratação de Professor de Séries Finais de História; Professor de Séries Finais de Geografia; Professor de Séries Finais de Ciências; Professor de Séries Finais de Matemática; Professor de Séries Finais de Português; Professor de Séries Finais de Inglês, Professor de Séries Finais de Espanhol, Professor de Séries Finais de Arte; Atendente Educacional; Porteiro para Escola e Servente.”, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, a partir da autorização Legislativa, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n.º 01/2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como a Lei Municipal nº 3.251/2023 nos seguintes termos:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 278/2023.

**1.2.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de Professor de Séries Finais da área de História; Professor de Séries Finais da área de Geografia; Professor de Séries Finais da área de Ciências; Professor de Séries Finais da área de Matemática; Professor de Séries Finais da área de Português; Professor de Séries Finais da área de Inglês; Professor de Séries Finais da área de Espanhol; Professor de Séries Finais da área de Arte; Atendente Educacional; Porteiro para Escola e Servente, cujos detalhamentos e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 2 deste Edital. As funções de **acima** atenderão às necessidades e demandas junto às instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Trindade do Sul/RS, conforme a necessidade da administração pública.

**1.3.** Para as Funções de **Professor de Anos/Séries Finais de História; Professor de Séries Finais de Geografia; Professor de Séries Finais de Ciências; Professor de Séries Finais de Matemática; Professor de Séries Finais de Português; Professor de Séries Finais de Inglês, Professor de Séries Finais de espanhol e Professor de Séries Finais de Artes,** a seleção realizar-se-á mediante **Prova Teórica Objetiva** de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional, juntamente com fase complementar de **Prova de Títulos**.

**1.4.** Para as Funções de **Porteiro de Escola e Servente** haverá **Prova Teórica Objetiva** de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo.

**1.5.** Para as Funções de **Atendente Educacional** haverá **Prova Teórica Objetiva** de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função, bem como legislações pertinentes à área educacional.

**1.6.** Os conteúdos das áreas de conhecimento mencionadas acima, a serem avaliadas, são os constantes no Anexo II, deste Edital.

**1.7.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.8.** O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.trindadedosul.com.br/site/>.

## 2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constatam no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

### CARGOS DO QUADRO GERAL E PROFESSORES:

Função	Vagas	Carga Horária	Formação Mínima	Vencimentos
Professor de Ensino Fundamental – Series Finais- História	03	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 2.220,86
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Geografia	03	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 2.220,86
Professor de Ensino Fundamental	03	20h/Semanal	Curso Superior na Área (Licenciatura)	R\$ 2.220,86

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

<b>Séries Finais – Ciências</b>				
<b>Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Matemática</b>	<b>03</b>	<b>20h/Semanal</b>	<b>Curso Superior na Área (Licenciatura)</b>	<b>R\$ 2.220,86</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português</b>	<b>03</b>	<b>20h/Semanal</b>	<b>Curso Superior na Área (Licenciatura)</b>	<b>R\$ 2.220,86</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Inglês</b>	<b>02</b>	<b>20h/Semanal</b>	<b>Curso Superior na Área (Licenciatura)</b>	<b>R\$ 2.220,86</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Espanhol</b>	<b>02</b>	<b>20h/Semanal</b>	<b>Curso Superior na Área (Licenciatura)</b>	<b>R\$ 2.220,86</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Artes</b>	<b>02</b>	<b>20h/Semanal</b>	<b>Curso Superior na Área (Licenciatura)</b>	<b>R\$ 2.220,86</b>

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

<b>Atendente Educacional</b>	<b>40</b>	<b>20h/Semanal</b>	<b>Cursando pedagogia, mínimo 4º período, ou concluído.</b>	R\$ 1.234,97
<b>Porteiro de escola</b>	<b>05</b>	<b>44h/semanal</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	R\$ Padrão 1A 1.345,39
<b>Servente</b>	<b>05</b>	<b>44h/semanal</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	R\$ Padrão 1ª 1.345,39

**2.2.** A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

**2.3.** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente legislação própria do cargo e ou função.

**2.4.** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.4.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.4.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5.** Os deveres e proibições aplicados ao contratado (a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

2.6. Após suprida as vagas, os demais candidatos aprovados no processo seletivo ficarão na lista de cadastro reserva pelo tempo em que tiver validade esse Processo Seletivo.

### 3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas entre os dias **08 e 12 de janeiro de 2024**.

**3.2.** As inscrições se darão na modalidade presencial, e serão recebidas no Auditório da Secretária Municipal de Educação do Município de Trindade do Sul – RS, situada na Rua Alecrim, nº 120, Centro, durante o horário de expediente, compreendido entre às 7h30min e 11h30min e 13h às 17h.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

**3.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.5.** A inscrição será gratuita.

### 4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 e 3.2 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**a)** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, (consta no Anexo V) devidamente preenchida e assinada;

**b)** Cópia de documento oficial com foto, podendo ser carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

d) Cópia de Diploma de curso superior e/ou comprovante de escolaridade e/ou de matrícula conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.

e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

f) Os candidatos aos cargos de professor, deverão entregar seus títulos conforme o que estabelece o item 7, deste Edital.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de 1 dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

**5.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia útil, após a decisão dos recursos.

## 6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

**6.1.** O Processo Seletivo de que trata este Edital terá **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para todos os cargos.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



PREFEITURA DE  
**TRINDADE  
DOSUL**

Governo eficiente,  
**cidade feliz.**

Gestão 2021/2024

**6.2.** A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **03 de fevereiro de 2024, no turno matutino, com início às 8 horas e 30min, ocorrendo, simultaneamente, para todos os cargos.**

**6.3.** O local de provas será a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jesus Maria José, situada na Rua Louro, nº10, Trindade do Sul – RS, do que já seguem cientes os candidatos interessados, não havendo, posteriormente, novos editais de convocação e reiteração de informações sobre local de prova.

**6.4.** A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

**6.5.** Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

**6.6.** Na prova objetiva, os candidatos somente poderão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta.**

**6.7.** É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

## **7. DA APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.1.** A prova de títulos só será utilizada para os cargos de professor, como complementação da pontuação e classificação obtida pelo candidato na prova objetiva.

**7.2.** A pontuação nesta prova, se dará exclusivamente por apresentação de títulos, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste Edital.

**7.3.** Os candidatos aos cargos de professor, deverão entregar cópia AUTENTICADA, dos títulos em um envelope lacrado, identificado com o seu nome e o cargo em que está se inscrevendo e, no seu interior, junto com os títulos, o formulário preenchido pelo próprio candidato, constando o registro dos títulos que está sendo entregue no envelope.( formulário em anexo a esse edital). A conferência dos títulos será realizada pela empresa responsável pelo referido processo seletivo.

**7.4.** O resultado desta avaliação será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2024, no site da Prefeitura Municipal.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

7.5. A avaliação dos títulos observará os parâmetros de valoração e pontuação elencados na tabela abaixo:

ALINEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Curso de doutorado na área da Educação.	01	5	5
B	Curso de mestrado na área da Educação	01	4	4
C	Curso de especialização na área da Educação	01	3	3
D	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com <b>no mínimo de 160 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)</b>	01	2	2
E	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com <b>no mínimo de 120 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)</b>	01	1,5	1,5
F	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com <b>no mínimo de 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)</b>	01	1	1

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000** | Trindade do Sul/RS

<b>G</b>	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com <b>no mínimo de 40 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)</b>	<b>01</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
<b>H</b>	Tempo de experiência profissional em instituição pública e privada municipal, estadual ou federal <b>no exercício do cargo de professor regente de classe. (3 SEMESTRES). Anexar comprovante, atestado ou declaração de regência.</b>	<b>03</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
				<b>20 PONTOS</b>

**7.6.** Os certificados dos títulos mencionados nas letras “D”, “E”, “F” e “G”, devem datar dos últimos três anos, sendo desconsiderados aqueles que ostentarem período mais antigo.

## **8. DAS PROVAS E SEUS PESOS:**

**8.1.** Haverá prova objetiva para todos os cargos e prova de títulos apenas para os cargos de professores.

**8.2.** As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

**8.2.1** Para a Função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Área – História, Geografia, Ciências, Português, Matemática, Inglês, Espanhol e Artes**, a seleção realizar-se-á mediante **Prova**

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função/área de atuação, bem como as legislações pertinentes à área educacional. Ainda, haverá etapa complementar de prova de títulos para esses cargos.

8.2.2. Para as Funções de Atendente de Educacional haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

8.2.3. Para as Funções de Porteiro de Escola e Servente haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.3. Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30 questões** objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), versando acerca dos conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

8.4. O peso total da Prova Objetiva para os cargos de professores será de 80 pontos, distribuídos conforme o quadro constante no item 8.9.1.

8.6. O peso total da Prova de Títulos, para todos os cargos de professor, será de 20 pontos, distribuídos conforme o quadro constante do ANEXO I – deste Edital.

8.8. O peso total da prova, para todos os cargos, será de 100 pontos, sendo que tal patamar máximo, nos cargos que tenham prova de títulos, será alcançado mediante a soma do peso da prova objetiva e dos respectivos títulos.

8.9. Segue, abaixo, quadro descritivo com a distribuição do número de questões e pontuações da prova objetiva para todos os cargos:

8.9.1. CARGOS: PROFESSOR (Ensino Fundamental – Anos Finais/ Área )

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2.5	25

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   [admtrindadedosul](#)

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS

<b>Conhecimentos Gerais e Atualidades</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>10</b>
<b>Conhec. Específicos e Legislação Educacional</b>	<b>15</b>	<b>3</b>	<b>45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>80</b>

### 8.9.2. CARGO: ATENDENTE DE EDUCACIONAL

<b>CONTEÚDO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>30</b>
<b>Matemática</b>	<b>05</b>	<b>3</b>	<b>15</b>
<b>Conhecimentos Gerais e Atualidades</b>	<b>05</b>	<b>2</b>	<b>10</b>
<b>Conhec. Específicos ao Cargo/legislação</b>	<b>10</b>	<b>4,5</b>	<b>45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

### 8.9.3. CARGOS: SERVENTE E PORTEIRO DE ESCOLA

<b>CONTEÚDO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
-----------------	---------------------------	-------------	------------------------

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

<b>Língua Portuguesa</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>30</b>
<b>Matemática</b>	<b>05</b>	<b>3</b>	<b>15</b>
<b>Conhecimentos Gerais e Atualidades</b>	<b>05</b>	<b>2</b>	<b>10</b>
<b>Conhec. Específicos ao Cargo/legislação</b>	<b>10</b>	<b>4,5</b>	<b>45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**8.10. Serão considerados APROVADOS os candidatos aos cargos de professor, que obtiverem, na SOMA das duas provas (objetiva e de títulos), nota igual ou superior a 50 pontos.**

**8.11. Para os cargos de Atendente da Educacional, Servente e Porteiro de Escola serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva.**

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

**9.2.** Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **10. DOS RECURSOS**

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



PREFEITURA DE  
**TRINDADE  
DOSUL**

Governo eficiente,  
**cidade feliz.**

Gestão 2021/2024

**10.1.** O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação dos mesmos, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no horário de expediente, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista à Comissão.

**10.2.** O candidato terá disponibilizada vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul - RS e pelo site <https://www.trindadedosul.com.br/site/>.

**11.2.** No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de português;

• Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

**11.3.** O Edital de **HOMOLOGAÇÃO FINAL** será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2024, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul - RS e pelo site da mesma.

**11.4.** A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação Final.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



PREFEITURA DE  
**TRINDADE  
DOSUL**

Governo eficiente,  
**cidade feliz.**

Gestão 2021/2024

## 12. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**12.1.** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Para os cargos do quadro geral e professores:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade exigida para o respectivo Cargo (documento original e cópia)
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta Salário – SICREDI
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Demais documentos que o município vier a exigir.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



PREFEITURA DE  
**TRINDADE  
DOSUL**

Governo eficiente,  
**cidade feliz.**

Gestão 2021/2024

**12.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

**12.3.** Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**12.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

**12.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**12.8.** A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.**

**13.3.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Governo eficiente,  
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

**13.4.** Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**13.5.** A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e no site do Município (<https://www.trindadedosul.com.br/site/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

**13.7.** Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**13.8.** Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I**- Cronograma
- b) **Anexo II** – Conteúdos para cada cargo
- c) **Anexo III** – Descrição Sintética e Analítica das Funções.
- d) **Anexo IV** – Modelo de Formulário de Recurso
- e) **Anexo V** – Modelo da Ficha de Inscrição
- f) **Anexo VI** - Formulário para prova de títulos

Trindade do Sul /RS, 11 de janeiro de 2024.

**ELIAS MIGUEL SEGALLA**  
PREFEITO MUNICIPAL

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   [admtrindadedosul](#)

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

**IVO BORGES CHAGAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Registre-se e publique-se na data supra:**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

<b>Etapas do Processo Seletivo Simplificado</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	<b>05/01/24</b>
Inscrições	<b>08/01/24 a 12/01/24</b>
Publicação do Edital da relação de inscritos	<b>15/01/24</b>
Recurso contra indeferimento das inscrições	<b>16/01/24</b>
Publicação do resultado dos recursos e do Edital de Homologação Final das inscrições.	<b>18/01/24</b>
<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>03/02/24</b>
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva (até às 14h)	<b>03/02/24</b>
Recurso contra o gabarito da prova objetiva	<b>05/02/24</b>

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

Publicação do resultado dos recursos, gabarito definitivo.	<b>08/02/24</b>
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva e resultado preliminar da prova de títulos.	<b>08/02/24</b>
Recursos contra os resultados provisórios das provas objetiva e de títulos.	<b>09/02/24</b>
Resultados dos recursos, resultado definitivo das provas objetiva e de títulos.	<b>12/02/24</b>
Publicação do Resultado da Homologação Final do Processo Seletivo	<b>13/02/24</b>

## ANEXO II

### CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

#### 1. CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

#### Sugestões Bibliográficas:

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001.

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo, 2018.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2019.

## 2. ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

**Sugestões de Fontes:** Jornais, revistas, site do município de Trindade do Sul/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

## 3. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE PROFESSOR:

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos 9. Metodologia de Projetos 10. Política Nacional de Educação Inclusiva e trabalho didático pedagógico. 11. Projeto Político Pedagógico: História da Educação Brasileira; 12.Tendências Pedagógicas na Educação;

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

13. Concepções de Aprendizagem; As funções sociais da escola de hoje; 14. Planejamento: concepções e metodologias; 15. Repetência e evasão escolar; 16. O papel do professor; 19. BNCC para o Ensino Fundamental ( Habilidades e Competências); Lei nº 10.639/03 – Relação Étnico Raciais.

**Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. \_\_\_\_\_. Lei no 13306/2016. \_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm); Lei 13005/2014. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm) Constituição Federal [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado)

CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática**. Campinas: Papyrus, 1990. GUIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994. RIZEK, PATTO, Maria Helena. Introdução à Psicologia Escolar. Rio de Janeiro. Vozes, 2015. E conhecimentos relativos a sua formação acadêmica na área específica.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

<https://novaescola.org.br/conteudo/104/ensino-hibrido-entenda-o-conceito-e-entenda-na-pratica>

### **PROFESSOR ANOS FINAIS DE HISTÓRIA;**

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Currículo; 6. Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8. Planejamento: concepções e metodologias; 9. Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de humanas) ( Habilidades e Competências); 12. Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em história. (6º ao 9º ano).

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

### **PROFESSOR ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA;**

1.Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de humanas) ( Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. 13.Conhecimentos básicos da sua formação em geografia. (6º ao 9º ano)

### **PROFESSOR ANOS FINAIS DA ÁREA DE CIÊNCIAS;**

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área da ciências) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. 13.Conhecimentos básicos da sua formação em ciências. (6º ao 9º ano)

### **PROFESSOR ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA;**

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área da matemática) ( Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. 13.Conhecimentos básicos da sua formação em matemática. (6º ao 9º ano)

### **PROFESSOR ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS;**

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de português) ( Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. 13.Conhecimentos básicos da sua formação em português. (6º ao 9º ano)

### **PROFESSOR ANOS FINAIS INGLÊS;**

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área das linguagens) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. 13.Conhecimentos básicos da sua formação em ciências. (6º ao 9º ano).

### **PROFESSOR ANOS FINAIS ESPANHOL;**

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do esporte). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área das linguagens) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em ciências. (6º ao 9º ano). 13.Conhecimentos básicos da sua formação em português. (6º ao 9º ano).

**PROFESSOR ANOS FINAIS DE ARTES;** 1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do esporte). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área das linguagens) (Habilidades e Competências); 12. Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. 13.Conhecimentos básicos da sua formação em ciências. (6º ao 9º ano).

#### **4. CONTEÚDOS PARA O CARGO DE ATENDENTE EDUCACIONAL:**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Gramática; leitura e interpretação de texto. variações linguísticas. funções da linguagem, tipos e gêneros de texto, coesão e coerência textuais. ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

### **Sugestões Bibliográficas:**

ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Livros didáticos de Gramática do Ensino médio.

### **MATEMÁTICA**

Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Juro simples e composto. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro.

### **Sugestões Bibliográficas:**

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris – 6º ao 9º ano. Editora Ática.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. Matemática – 1ª ed. Editora Moderna, 2010. SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – Compreensão e Prática – 2ª ed. Editora Moderna, 2013.

Livros Didáticos do Ensino Médio

### **ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Governo eficiente,  
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

**Sugestões de Fontes:** Jornais, revistas, site do município de Trindade do Sul, e notícias vinculadas na televisão e internet.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade. 8.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos para a educação infantil e anos iniciais. 9. Metodologia de Projetos nos Anos Iniciais e na Educação Infantil. 10. Política Nacional de Educação Inclusiva e trabalho didático pedagógico. 11.O brincar e o brinquedo. 12.Projeto Político Pedagógico: História da Educação Brasileira; 13.Tendências Pedagógicas na Educação; 14. Concepções de Aprendizagem; As funções sociais da escola de hoje; 15.Planejamento: concepções e metodologias; 16.Repetência e evasão escolar; 17. O papel do professor; 18. BNCC para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. ( Habilidades e Competências); Noções do desenvolvimento infantil nas idades de Creche, Pré escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais)

**Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. \_\_\_\_\_. Lei no 13306/2016. \_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm); Lei 13005/2014. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm) Constituição Federal [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado)

BRASIL. Referencial Curricular Para a Educação Infantil. v. 1, Brasília: MEC/SEF, 1998.

 (54) 3541 1025 / 3541 1300

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   [admtrindadedosul](https://www.facebook.com/admtrindadedosul)

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS

CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática.** Campinas: Papyrus, 1990. GUIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da Educação.** São Paulo: Cortez, 1994. RIZEK, Karina, MENDES, Roseana Pereira & outros: **Educação de crianças e Programa de Formação de Professores de Educação Infantil.** Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2005.

PATTO, Maria Helena. Introdução à Psicologia Escolar. Rio de Janeiro. Vozes, 2015. E conhecimentos relativos a sua formação acadêmica na área específica.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

<https://novaescola.org.br/conteudo/104/ensino-hibrido-entenda-o-conceito-e-entenda-na-pratica>

## **5. CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE PORTEIRO E SERVENTE:**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico) Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação, encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, crase.

#### **Sugestões Bibliográficas**

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 1º ao 3º ano

### **MATEMÁTICA**

Números naturais. Operações com números naturais, Números fracionários. Operações com números fracionários, Sequências numéricas, problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, Sistema monetário brasileiro, leitura de horas em relógios e de informações em calendários.

#### **Sugestões Bibliográficas**

Livros didáticos de Matemática do 1º ao 3º ano

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Gestão 2021/2024

Governo eficiente,  
cidade feliz.

## ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

**Sugestões de Fontes:** Jornais, revistas, site do município de Trindade do Sul/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

## CONHECIMENTOS ESPECIFICOS AO CARGO E FUNÇÃO

**Porteiro:** Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância da escola, durante a entrada e saída dos alunos, professores e demais colaboradores; Receber, identificar e encaminhar as pessoas, os pais ou responsáveis aos destinatários e cuidar do embarque e desembarque das crianças no estacionamento da escola; Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas; Fazer toda ronda e cuidados na escola do lado interno e externo, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando tudo; Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria; Ter bom relacionamento interpessoal e boa comunicação, disciplina e facilidade para trabalhar em equipe e outras atividades correlatas.

**Servente:** Fazer trabalhos de limpeza e conservação em prédios e outros locais, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, pátios, etc, varrer, lavar e remover lixo e detritos, fazer arrumação em locais de trabalho, proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral. Anotar e transmitir recados, preparar café, chá, chimarrão e outros, como também servi-los, Auxiliar em qualquer tarefa de preparação de alimentos em geral, transportar e arrumar mercadorias, materiais diversos;

 (54) 3541 1025 / 3541 1300

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   [admtrindadedosul](https://www.facebook.com/admtrindadedosul)

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS

### ANEXO III

## DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

### PROFESSOR DE ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE: HISTÓRIA; GEOGRAFIA; CIÊNCIAS; MATEMÁTICA; PORTUGUÊS; INGLÊS, ESPANHOL E DE ARTES;

#### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo à direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**I** - Carga horária semanal de 20 horas.

**II** - Recrutamento: Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do ensino fundamental.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**I** - Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo, por área de atuação.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



PREFEITURA DE  
**TRINDADE  
DOSUL**

Governo eficiente,  
**cidade feliz.**

Gestão 2021/2024

**II** - Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

**III** - Idade: Mínima: 18 anos

### **PORTEIRO DE ESCOLA:**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância da escola, durante a entrada e saída dos alunos, professores e demais colaboradores;

Receber, identificar e encaminhar as pessoas, os pais ou responsáveis aos destinatários e cuidar do embarque e desembarque das crianças no estacionamento da escola;

Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas,

Fazer toda ronda e cuidados na escola do lado interno e externo, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando tudo;

Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;

Ter bom relacionamento interpessoal e boa comunicação, disciplina e facilidade para trabalhar em equipe.

E outras tarefas correlatas.

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar serviços de vigilância em prédios e logradouros públicos municipais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;

b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; exercício do emprego exige a prestação de serviços durante o dia.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Governo eficiente,  
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO.** a) Escolaridade: 1º Grau incompleto; b) Idade: entre 18 e 45 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 01**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral;**

b) **Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, arrumar e limpar banheiros e toaletes, lavar e encerrar assoalho, coletar lixos dos depósitos, colocar lixos nos recipientes apropriados, limpar vidros, espelhos, persianas, e pisos, varrer pátios, fazer e servir café e chá, fechar portas, janelas e vias de acesso, e executar as demais tarefas afins.**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;

**ATENDENTE EDUCACIONAL:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** A atendente ou professor auxiliar da turma, atua com o professor regente nas turmas onde exista matrícula de alunos da Educação Infantil e Educação Especial. No caso da Educação especial, considerar o diagnóstico e funcionalidade do aluno, mediante diagnóstico clínico, psicológico e parecer pedagógico, que requeiram dois professores na turma.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Contribuir no desenvolvimento das atividades pedagógicas a partir das orientações dos professores, para qualificar e mediar de maneira mais próxima à prática pedagógica com o aluno; Realizar em conjunto com os demais professores, as adequações curriculares a partir das necessidades dos alunos; Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com os demais professores, realizando as adequações curriculares a partir das necessidades dos alunos, confecção e adaptação de materiais; Quando o aluno, público alvo da Educação Especial, não estiver presente, permanecerá na sala de aula desenvolvendo sua função; Participar das atividades extracurriculares da

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Governo eficiente,  
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

escola; do conselho de classe e todas as atividades como os demais professores; Se inteirar sobre a deficiência do aluno, como é seu desenvolvimento e quais os principais cuidados, para poder contribuir significativamente com a prática pedagógica; buscar informação com as Professoras do AEE; Conhecer antecipadamente o planejamento dos professores; Estimular a independência e autonomia dos alunos público da Educação Especial; nas atividades de vida diária; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais; b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** a) Escolaridade: Cursando pedagogia, mínimo 4º período, ou concluído;

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Gestão 2021/2024

Governo eficiente,  
cidade feliz.

## ANEXO IV

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

#### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**PEDIDO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   [admtrindadedosul](#)

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**





Gestão 2021/2024

Governo eficiente,  
cidade feliz.

## ANEXO V

### MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

#### INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CARGO: \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

 (54) 3541 1025 / 3541 1300

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   [admtrindadedosul](#)

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



Governo eficiente,  
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Trindade do Sul (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

.....  
**Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição**

### Processo Seletivo 001 /2024

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CARIMBO E ASSINATURA**

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   [admtrindadedosul](#)

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS

## ANEXO VII

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

<b>A</b>	Curso de doutorado na área da Educação. (Anexar comprovante) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>B</b>	Curso de mestrado na área da Educação. (Anexar comprovante) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>C</b>	Curso de especialização na área da Educação. (Anexar comprovante) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>D</b>	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com <b>no mínimo de 160 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)</b> (anexar comprovante) e listar abaixo: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Quais: _____ _____ _____ _____ _____
<b>E</b>	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com <b>no mínimo de 120 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)</b> (anexar comprovante) e listar abaixo: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

	<p>Quais:</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<b>F</b>	<p>Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com <b>no mínimo de 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)</b> (anexar comprovante) ( ) SIM ( ) NÃO Quais:</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<b>G</b>	<p>Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com <b>no mínimo de 40 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)</b> (anexar comprovante) ( ) SIM ( ) NÃO e listar abaixo:</p> <hr/> <hr/>

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



Governo eficiente,  
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<b>H</b>	<p>Tempo de experiência profissional em instituição pública e privada municipal, estadual ou federal <b>no exercício do cargo de professor regente de classe (3 SEMESTRES)</b>. Anexar comprovante, atestado ou declaração de regência.</p> <p><b>1 SEMESTRE</b> ___/___/___ a ___/___/___</p> <p><b>2 SEMESTRE</b> ___/___/___ a ___/___/___</p> <p><b>3 SEMESTRE</b> ___/___/___ a ___/___/___</p>

**Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.**

Trindade do Sul/RS, \_\_\_\_\_ de ..... de 2024.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

 (54) 3541 1025 / 3541 1300

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administração@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   admtrindadedosul

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



Governo eficiente,  
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

Recorte e cole no envelope.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO/CARGO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

 (54) 3541 1025 / 3541 1300

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administração@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   admtrindadedosul

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS